



**Data**  
13/05/2022  
11:40:55

**Setor de Origem**  
RET - RET-COMPRAS

**Tipo**  
Licitação:  
Inexigibilidade

**Assunto**  
Inexigibilidade nº 05/2022 - Contratação de Curso In Company sobre  
Conformidade de Registro de Gestão

**Interessados**

Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves,  
Marcelo Andrade Santiago, Rafael dos Santos Silva Oliveira

**Situação**  
Em trâmite

**Trâmites**

- 23/05/2022 11:19  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 23/05/2022 09:03  
**Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 20/05/2022 16:25  
**Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa**
- 20/05/2022 16:06  
**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 20/05/2022 16:05  
**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**
- 20/05/2022 09:05  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 14:16  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 14:13  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**
- 19/05/2022 12:40  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**
- 19/05/2022 12:33  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa**

19/05/2022 12:21

**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

19/05/2022 12:19

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

18/05/2022 16:09

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

18/05/2022 16:08

**Enviado por: RET-COMPRAS: Josemary Barbosa da Silva**

18/05/2022 15:58

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

18/05/2022 15:57

**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

18/05/2022 15:38

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

18/05/2022 14:35

**Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira**

17/05/2022 13:46

**Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira**

17/05/2022 13:26

**Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

17/05/2022 13:25

**Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro**

17/05/2022 13:08

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

17/05/2022 11:32

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

17/05/2022 11:27

**Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

17/05/2022 11:22

**Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes**

17/05/2022 10:58

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

17/05/2022 10:15

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

17/05/2022 09:48

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida**

16/05/2022 12:27

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

16/05/2022 10:10

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

16/05/2022 09:06

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

16/05/2022 09:00

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 12/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Cursos In Company (Conformidade de Registro de Gestão), conforme documentos acostados ao processo 23327.251385.2022-16 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX** em 16/05/2022 08:15:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 324740

**Código de Autenticação:** 3d5d2965e0



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Data**  
26/04/2022 11:35:35

**Setor de Origem**  
RET - RET-SSG

**Tipo**  
Solicitação de  
Compras/Serviços

**Assunto**  
Contratação de Curso in company sobre Conformidade de Registro de  
Gestão

**Interessados**

Camila Cunha Gesteira, Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

**Situação**  
Finalizado

**Trâmites**

- 13/05/2022 11:24  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 13/05/2022 10:35  
**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 13/05/2022 10:22  
**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 13/05/2022 10:12  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 13/05/2022 10:05  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 12/05/2022 21:01  
**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 11/05/2022 17:18  
**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**
- 11/05/2022 17:12  
**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 11/05/2022 17:05  
**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**
- 11/05/2022 16:22  
**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

10/05/2022 14:37

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

10/05/2022 14:35

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

10/05/2022 14:11

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

10/05/2022 11:05

**Enviado por: RET-GAB: Leila de Souza Lima**

10/05/2022 11:05

**Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima**

09/05/2022 16:07

**Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

09/05/2022 16:06

**Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno**

06/05/2022 16:21

**Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

06/05/2022 16:20

**Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior**

06/05/2022 11:34

**Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho**

05/05/2022 11:38

**Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho**

04/05/2022 11:35

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

04/05/2022 10:23

**Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**

03/05/2022 12:38

**Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

03/05/2022 06:17

**Recebido por: RET-COMPRAS: Marcelo Andrade Santiago**

02/05/2022 16:28

**Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

02/05/2022 16:27

**Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves**

29/04/2022 13:04

**Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

29/04/2022 13:04

**Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

29/04/2022 12:59

**Enviado por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida**

29/04/2022 12:58

**Recebido por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida**

29/04/2022 11:34

**Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

29/04/2022 11:31

**Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa**

29/04/2022 09:35

**Enviado por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro**

29/04/2022 09:25

**Recebido por: RET-CGS: Dilma Souza Ribeiro**

26/04/2022 11:41

**Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

OFICIO 26/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 26 de abril de 2022

Ao Sr. Edilson dos Santos Piedade  
Coordenador Geral de Suprimentos

**Assunto:** Autorização para Contratação de Curso in company sobre Conformidade de Registro de Gestão

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de controle preventivo para a boa execução orçamentária e financeira, a fim de minimizar os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle interno por meio da Conformidade de Registro de Gestão os conformistas e contadores no âmbito do IF Baiano necessitam de treinamento voltado pra o tema com a finalidade de obterem maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI, buscando garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

Tendo em vista que o curso proposto trará abordagem prática e teórica com enfoque na legislação que trata esse tema, bem como em Acórdãos do TCU e outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros diários no Sistema SIAFI, solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação que visa capacitar conformistas e contadores, entre outros servidores desse Instituto, conforme proposta anexa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/04/2022 09:04:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 317230

**Código de Autenticação:** 53a04c3bf3



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declarações - Compras e Licitações 5/2022 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

(Anexo II da Instrução Normativa SEGES 05/2017 E Art. 7º da IN n.º 40/2020)

<b>Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria</b>	
Setor/Pró-Reitoria requisitante: PROPLAN	
Responsável pela demanda: Josemary Barbosa da Silva	Matrícula SIAPE: 2017456
E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br	Telefone: 3186-0018

<b>Alinhamento ao PAC 2022</b>			
Nº item	CATSER	Descrição	Valor total previsto
583	25232	Contratação de Curso in company Conformidade de Registro de Gestão para servidores, Conformistas, Técnicos em Contabilidade e Contadores do IF Baiano campi e Reitoria.	R\$18.900,00
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação:</b>			

1.1. Necessidade de controle preventivo para a boa execução orçamentária e financeira, a fim de minimizar os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle interno por meio da Conformidade de Registro de Gestão os conformistas e contadores no âmbito do IF Baiano necessitam de treinamento voltado pra o tema com a finalidade de obterem maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI, buscando garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

1.2. Justifica-se também, tendo em vista que o curso proposto trará abordagem prática e teórica com base na legislação que trata esse tema, bem como em Acórdãos do TCU e outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros diários no Sistema SIAFI.

## 2. Descrição do Serviço:

Curso de Conformidade de Registro de Gestão na modalidade EAD "On-line ao Vivo" para servidores do IF Baiano.

## 3. Quantidade de Serviço a ser contratado:

01 serviço

## 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a Execução:

De 23 a 27 de maio de 2022 de 08h00 às 13h00 (horário de Brasília).

**5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização (facultativo se valor total estimado previsto for inferior ao art. 24, I e II, da Lei n.º 8.666/93, conforme art. 8º, I da IN SEGES 40/2020):**  
**(inserir ou excluir linhas caso tenha mais ou menos integrantes)**

Membro indicado pelo Setor:	Nome: Josemary Barbosa da Silva	Cargo: Assist em Administração	em SIAPE: 2017456
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------	-------------------

E-Mail: josemary.silva@ifbaiano.edu.br

Membro Integrante Técnico (se necessário)	Nome:	Cargo:	SIAPE:
---	-------	--------	--------

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/04/2022 11:12:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 317236

**Código de Autenticação:** ea44bf0115



Fone: (71) 3186-0001

Brasília – DF, em 25 de abril de 2022.

**PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO IN COMPANY DE**  
**CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO**

A Sra. Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria

Prezada,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre à sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.  
Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

## **A. OBJETO DA PROPOSTA**

Ministrar 01 (curso) “in company” de “Conformidade de Registro de Gestão” para 30 participantes, totalizando uma carga horária de 25 horas/aula.

## **B. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Curso de Conformidade de Registro de Gestão – de 23 a 27 de maio de 2022 na modalidade EAD “On-line ao Vivo” de 08h00 às 13h00 (horário de Brasília).

## **C. OBJETIVO**

Discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2015, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

## **D. PÚBLICO-ALVO**

Ordenadores de Despesas, Gestores Financeiros, Contadores e Servidores Públicos que atuam nas áreas de Conformidade de Registro de Gestão, Setorial Contábil, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Controle Interno e Auditoria.

## **E. METODOLOGIA DE ENSINO**

Aula expositiva e participativa, mediante apresentação de slides.

## **F. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

- Base Legal
- Controle
- Conceito/Finalidade
- Responsabilidades
- Peculiaridades
- Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG)
- Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017
- Reflexão
- Novas Perspectivas

## **MÓDULO II - IMPORTANTES CONTEÚDOS**

- Instrumentos de Planejamento
- Orçamento Público
- Evolução do Orçamento
- Orçamento-Programa
- Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa, UGR e PI)
- Distinção de Crédito e Recursos

- Licitações e Contratos
- Manual Siafi
- Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos)
- Exercícios Práticos (Material Complementar)
- Considerações Finais

### **MÓDULO III – MATERIAL DE APOIO (CONSULTA)**

#### **CHECKLIST - DOS PROCESSOS**

- Inexigibilidades
- Dispensa - Valor e Demais Casos
- Diárias
- Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)
- Suprimento de Fundos
- Da Nota Fiscal

#### **DOS DOCUMENTOS DO SIAFI**

- Nota de Crédito (NC)
- Nota de Empenho (NE)

- Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS)0
- Ordem Bancária (OB)
- DARF
- GPS
- DAR
- ANEXO I – ROL DE RESTRIÇÕES

**Conteúdo programático poderá ser adequado de acordo com as necessidades do órgão.**

## **G. OBRIGAÇÕES**

### Do Órgão Contratante

Imprimir material didático, disponibilizar a sala de aula bem como os equipamentos e mobiliários necessários à promoção do evento.

Deverá fornecer uma relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso.

### Da Empresa Contratada

Disponibilizar material didático para impressão, de apoio e fornecer certificado de Participação será entregue pela empresa Contratada aos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento.

A MMP Cursos obriga-se a executar os serviços, objetos deste instrumento, dentro das boas técnicas e dos costumes usuais em trabalhos

deste gênero, prezando pela contratação de professores especializados e qualificados na respectiva área dos cursos solicitados.

## **H. INVESTIMENTO**

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**.

## **I. IMPOSTOS**

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

## **J. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

## **K. DADOS DA EMPRESA**

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – **Agência:** 3476-2 - **Conta-corrente:** 212851-9

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

## **L. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

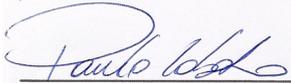
## **M. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO**

As contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 - Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário, não ocorrendo a limitação relativa a dispensa de pequeno vulto contida no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, ao tempo em que nos colocamos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, despedimo-nos.

Brasília – DF, em 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

# Documento Digitalizado Público

## Proposta de treinamento in company

**Assunto:** Proposta de treinamento in company  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Proposta  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/04/2022 11:37:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 376310

**Código de Autenticação:** fed1868000



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Dez20 NUMERO: 2020NE800140  
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
 EMITENTE : 158351/26437 - INST.FED.RORAIMA - CAMPUS NOVO PARAISO  
 CNPJ : 10839508/0003-01 FONE: (95) 3535-4100  
 ENDERECO : BR 174 KM 512,VILA NOVO PARAISO  
 MUNICIPIO : 0303 - CARACARAI UF: RR CEP: 69360-000

CREDOR : 14087594/0001-24 - MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
 ENDERECO : RTVS SETOR DE RADIO E TV SUL QUADRA 701 CJ E, BLOCO 1, SALA 212  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70340-901

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS, PARA MINISTRAR CURSO "IN COMPANY" DE "SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PROCESSO 23230.000224.2020-65 PROC ORIGEM: 2020IN00005

CLASS : 1 26437 12128003245720014 171126 8100000000 339039 000000 L9101P56GPA  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23230.000224.2020  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RR /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 20.950,00

VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 20.950,00  
 VALOR DO SEQ. : 20.950,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL  
 000021172

Treinamento qualificação profissional - Contratação de empresa especializada e m treinamentos, para ministrar Curso In Company de SIAFI - Teórico e Prático d e Execução Orçamentária e Financeira no Sistema, para servidores do IFRR (para 30 participantes).

T O T A L : 20.950,00

-----  
 VANESSA R. V. VASCONCELOS  
 ORDENADOR SUBSTITUTO

-----  
 TIAGO DE OLIVEIRA LIMA  
 GESTOR FINANCEIRO

# Documento Digitalizado Público

## NE comprovação do valor da contratação

**Assunto:** NE comprovação do valor da contratação  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/04/2022 11:38:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 376312

**Código de Autenticação:** 6c2c172475





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Solicito análise quanto à solicitação em anexo e encaminhamentos necessários para autorização de continuidade do processo de contratação, conforme documentos anexos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 26/04/2022 11:41:46.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Coordenação Geral de Suprimentos

## Despacho:

Solicito análise quanto à solicitação em anexo e encaminhamentos necessários para autorização de continuidade do processo de contratação, conforme documentos anexos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-CGS, em 29/04/2022 09:35:24.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Despacho:

Segue para conhecimento e autorização para contratação do curso in company de Conformidade de Gestão, conforme documentos anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 29/04/2022 11:34:43.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA EXECUTIVA

## Despacho:

Autorizo a contratação do curso in company de Conformidade de Gestão, conforme documentos anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-DIREX, em 29/04/2022 12:59:29.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## Despacho:

Segue para conhecimento e encminhamento.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 29/04/2022 13:04:53.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**PORTARIA 60/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 22 de março de 2022**

Constitui comissão responsável pela contratação de Cursos de Capacitação *In Company* para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250883.2022-33, de 21 de março de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para formalização da equipe de planejamento de contratação de Cursos de Capacitação *In Company*, previstos no PAC 2022:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456	SSG	Integrante Requisitante
Camila Cunha Gesteira	Técnica em Alimentos	1798046	SSG	Integrante Requisitante - Substituta
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	2340906	COMPRAS	Integrante Administrativo
Edilson dos Santos Piedade	Contador	2981509	CGS	Integrante Administrativo - Substituto

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 22/03/2022 16:16:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 303904

**Código de Autenticação:** 951175384a



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezada Josemary Barbosa, Reencaminho processo para melhor atendimento ao seu pedido. Por isso, por gentileza, solicitamos as demandas seguintes: 1) Anexar as trocas de e-mails com a empresa que forneceu a proposta; 2) Inclusão do comprovante de que não está sendo oferecido o curso pela ENAP/ESAF e juntar o Requerimento de participação em ação de desenvolvimento que encontra-se no SUAP e encaminhar p/ o NUCAP.; 3 ) Após despacho do NUCAP, reenviar ao setor de compras. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 03/05/2022 12:38:42.

**Zimbra** **josemary.silva@ifbaiano.edu.br**

---

**Proposta para Curso in company**

---

**De :** Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br> Qua, 13 de abr de 2022 17:03**Assunto :** Proposta para Curso in company**Para :** MMP Cursos <mmpcursos@gmail.com>,  
mmprenata <mmprenata@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Solicitamos proposta para o curso Conformidade de Regiatio de Gestão com o Professor Ronaldo Cardoso, para um quantitativo de 20 servidores, na modalidade online, a ser realizado no mês de maio, no turno matutino das 8h as 13h, presencialmente na semana do dia 09/05.

Aguradamos breve retorno!

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

# Documento Digitalizado Público

## e-mail solicitação de proposta

**Assunto:** e-mail solicitação de proposta  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** E-mail  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/05/2022 11:20:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382040

**Código de Autenticação:** 395e8538df



Zimbra

josemary.silva@ifbaiano.edu.br

---

**Fwd: MMP - Proposta de Conformidade**

---

**De :** Josemary Silva <josemary.silva@ifbaiano.edu.br> Qua, 20 de abr de 2022 10:21**Assunto :** Fwd: MMP - Proposta de Conformidade 2 anexos**Para :** mmprenata <mmprenata@gmail.com>, MMP  
Cursos <mmpcursos@gmail.com>**Cc :** dadm@ifbaiano.edu.br, proplan  
<proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Prezados, bom dia!

Recebemos uma demanda maior de interessados para o curso conformidade de gestão. De maneira que solicito alteração na proposta para um número de 25 a 30 participantes.

Gostaria de solicitar alteração na data a ser ministrado também, acabou ficando muito próximo e possivelmente nesse período não estaremos com o processo finalizado ainda, de posse a NE. Diante do exposto, solicito que vejam a possibilidade de realização entre os dias 20 de maio e início de junho.

Aguardo retorno e desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

**De:** "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>**Para:** "dadm" <dadm@ifbaiano.edu.br>, "proplan" <proplan@reitoria.ifbaiano.edu.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de abril de 2022 20:45:33**Assunto:** Fwd: MMP - Proposta de Conformidade

Prezados,

Encaminho para conhecimento e análise a proposta da MMP Capacitação referente ao curso Conformidade de Gestão.

Atenciosamente,

Josemary Barbosa da Silva  
Chefe do Setor de Serviços Gerais  
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento  
Instituto Federal Baiano - Reitoria  
(71)3186-0018

---

**De:** "contato" <contato@mmpcursos.com.br>  
**Para:** "Josemary Silva" <josemary.silva@ifbaiano.edu.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de abril de 2022 13:19:23  
**Assunto:** MMP - Proposta de Conformidade

Prezada Sra. **Josemary**, boa tarde!  
Segue em anexo, conforme solicitado.

**Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.**

Encontramo-nos a disposição para maiores esclarecimentos por este e-mail ou pelo telefone (61) 99445-4563.

Atenciosamente,



---

 **MMP - Conformidade.pdf**  
764 KB

---

# Documento Digitalizado Público

## e-mail solicitação de proposta - alteração número de participantes

**Assunto:** e-mail solicitação de proposta - alteração número de participantes  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** E-mail  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/05/2022 11:21:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382042

**Código de Autenticação:** dcf6a3b84f





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

<b>Identificação da Ação de Desenvolvimento</b>	
<b>1. Nome da Ação de Desenvolvimento:</b> CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO.	
<b>2. Instituição Promotora:</b> MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda. CNPJ: 14.087.594/0001-24	
<b>3. Endereço Completo:</b> Srtvs Bloco Lotes 701 Conj. e Bloco 01 N 12 Sala 212 Parte A1 - Asa Sul Brasília DF - 70340-901	
<b>4. Período:</b> Dias 23 e 27 de MAIO de 2022	<b>5. Carga Horária:</b> 25 horas
<b>6. Quantidade de servidores participantes:</b> 30 servidores	
<b>7. Valor unitário:</b> R\$ 630,00	<b>8. Valor total:</b> R\$ 18.900,00
<b>9. Diárias:</b> ( ) Sim ( X ) Não	<b>10. Passagens:</b> ( ) Sim ( X ) Não
<b>11. Onde será realizado?</b> ( x ) Local sob responsabilidade do IF Baiano ( ) Local sob responsabilidade do Contratado	
<b>12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:</b> ( x ) Sim ( ) Não <b>Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano &gt; Servidor &gt; Capacitação (no menu vertical à esquerda) &gt; Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:</b> APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO; APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA.	

**13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:**

**a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:**

( ) Sim ( x ) Não

**b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:**

( ) Sim ( x ) Não

**Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:**

**14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:**

Necessidade de aperfeiçoamento e conhecimento teórico e prático de forma a possibilitar maior segurança e eficiência na análise da conformidade dos processos.

#### **Termo de Compromisso**

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

#### **Anuências**

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/05/2022 11:17:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 320768

**Código de Autenticação:** b4d90fc7dc



NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA NUVEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTO NA ÁREA DE GEOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DE AURICULOTERAPIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS ACERCA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E DA INSTITUIÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS AO IFBRM – ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO MODIFICADO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM ESTUDOS DE GÊNERO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS EM GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS INTEGRADOS DAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CROMATOGRAFIA
ADQUIRIR CONHECIMENTO SOBRE ESTÁGIOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LÍNGUA ADICIONAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
AMPLIAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOPROCESSAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA DE DADOS E BIGDATA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APLICAR CONHECIMENTOS DA ÁREA DE GESTÃO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES OU CARGOS DIRETIVOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE PROJETOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA LABORATORIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ZOOTECNIA
APRIMORAR AS PRÁTICAS DE EXTENSÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS EM CONTROLE E AUDITORIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARQUIVOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ECOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E MEIO AMBIENTE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E SUSTENTABILIDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO, TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS E INOVAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PEDAGOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE QUÍMICA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRABALHO
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SAÚDE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GEOTECNOLOGIAS E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE IRRIGAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE LETRAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO
APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS EM BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGROECOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE BIOLOGIA GERAL
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

APRIMORAR CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE OS PROCESSOS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO, INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
APRIMORAR O CONHECIMENTO EM DESIGN DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE AGRONOMIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL
CRIAR POLÍTICAS E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ARTE-EDUCAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PADRONIZAR OS PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSOS
CONHECIMENTO NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO ESCOLAR
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO CULTURAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE CERIMONIAL E EVENTOS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE ACESSIBILIDADE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS A REDAÇÃO OFICIAL
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO TURISMO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GEOCIÊNCIAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE A EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS METODOLOGIAS ATIVAS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À DOCÊNCIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE O CÓDIGO BRAILE
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DO DIREITO

NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO – IF BAIANO 2022

ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO
ADQUIRIR E APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
AMPLIAR CONHECIMENTOS ACADÊMICOS NAS ÁREAS DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS LEGISLAÇÕES SOBRE O TRABALHO DO MENOR E JOVEM APRENDIZ
AMPLIAR E ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS ACERCA DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES/EMPRESAS PARA A INSERÇÃO DOS JOVENS NO MUNDO DO TRABALHO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO DE HISTÓRIA
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTADO E SOCIEDADE
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS
APRIMORAR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU ENSINO DE CIÊNCIAS/FÍSICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ESTATÍSTICA APLICADA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MATEMÁTICA
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSTRUIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE DESIGN GRÁFICO
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM
ADQUIRIR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Documento Digitalizado Público

## Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas

**Assunto:** Necessidades de Capacitação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Plano  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/03/2022 13:19:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 374622

**Código de Autenticação:** b923923390



# Documento Digitalizado Público

## NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**Assunto:** NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/05/2022 11:24:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382047

**Código de Autenticação:** 577fb56894



[Home](#) > [Cursos](#) > [Cursos de Educação Executiva](#)

Cursos de

# Educação Executiva

Construindo futuros com base no conhecimento.

CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO



Modalidade ▾

Temas ▾

Inscrições ▾

UF ▾

Categoria ▾

Competências ▾

Filtrar por período ▾



Sinto muito, sua busca não retornou nenhum resultado.  
Refaça sua busca com outros filtros do seu interesse ou [volte para o início!](#)

**PORTAL DO ALUNO**

**A ESCOLA**

**CURSOS**

**SERVIÇOS**

**PESQUISA E CONHECIMENTO**

**ACONTECE**

**OPORTUNIDADES**

Enap seleciona servidores para a área de Logística e Contratos

**ENAP | SERVIDORES**

Enap seleciona servidor com experiência na área de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas

**ENAP | SERVIDORES**

Conteudista para cursos EV.G

**ENAP**

Pré-seleção para Assessoria Técnica da Enap

**ADM PÚBLICA**

[VER MAIS >>](#)

AUDITORIAS

CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS E DESPESAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIDORES

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

PERGUNTAS FREQUENTES

DADOS ABERTOS

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PROGRAMA DE GESTÃO

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACESSO PARA USUÁRIOS EXTERNOS SEI

PROTOCOLO ELETRÔNICO

BOLETIM DE PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

**NAS REDES**



**ACESSIBILIDADE**

**TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

**DEIXE SEU FEEDBACK**

**Compartilhe conosco** se nossos canais estão adequados pra você? Elogios também são super bem vindos!



# Documento Digitalizado Público

## PESQUISA ENAP

**Assunto:** PESQUISA ENAP  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/05/2022 11:33:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 382063

**Código de Autenticação:** 181715e0d5





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo de contratação de curso de capacitação in company para análise do NUCAP.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 04/05/2022 11:35:57.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
NUCLEO DE CAPACITACAO

## Despacho:

Senhor Coordenador, o presente processo trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais - SSG para contratação do curso in company "Conformidade de Registro de Gestão", o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Profissional, na modalidade online ao vivo, para 30 (trinta) servidores alunos, de 23 a 27 de maio de 2022, com carga horária de 25h e no valor total de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). De acordo com a chefe substituta do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em comento pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, a necessidade de desenvolvimento "ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO", a qual se relaciona com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 06/05/2022 11:34:59.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

## Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o presente processo trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais - SSG para contratação do curso in company "Conformidade de Registro de Gestão", o qual, conforme instrução processual, será realizado pela empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Profissional, na modalidade online ao vivo, para 30 (trinta) servidores alunos, de 23 a 27 de maio de 2022, com carga horária de 25h e no valor total de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). De acordo com a chefe substituta do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em comento pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2022, do nosso Instituto, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp/>, a necessidade de desenvolvimento "ADQUIRIR CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO", a qual se relaciona com a ação de capacitação pleiteada. Dessa forma, encaminhamos o presente para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas. Atenciosamente,

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 06/05/2022 16:21:18.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização. Posteriormente tramitar à PROPLAN para providências cabíveis.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 09/05/2022 16:07:55.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados, em atendimento à Lei 8.666/1993, por gentileza, solicitamos a inclusão do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 10/05/2022 14:35:42.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Dilma, segue para análise orientações. Estou elaborando o ETP, Mapa de Riscos e PB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 11/05/2022 16:22:15.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados, em atendimento à Lei 8.666/1993, reencaminho para juntada do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos quando eles forem finalizados pelo setor. Informo que o PB não é necessário nesta etapa do processo de compras. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 11/05/2022 17:12:55.

# Estudo Técnico Preliminar 3/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.251385.2022-16

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de controle preventivo para a boa execução orçamentária e financeira, a fim de minimizar os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle interno por meio da Conformidade de Registro de Gestão os conformistas e contadores no âmbito do IF Baiano necessitam de treinamento voltado pra o tema com a finalidade de obterem maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI, buscando garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

Justifica-se também, tendo em vista que o curso proposto trará abordagem prática e teórica com enfoque na legislação que trata esse tema, bem como em Acórdãos do TCU e outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros diários no Sistema SIAFI, visando capacitar conformistas e contadores, entre outros servidores desse Instituto que indiretamente atuam nesses procedimentos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CONTABILIDADE/PROPLAN	ERON DA PAZ ROSADO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

**Serviço singular** é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado.

Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18/2009 - AGU**

"Contrata se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inciso II, da Lei n 8 666 de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar se de notório especialista".

#### **DECISÃO 439/98 - TCU/PLENÁRIO**

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 93".

#### **ACÓRDÃO 654/2004 - 2ª CÂMARA**

4." Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15 7 1998 ,, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 1993".

#### **ACÓRDÃO Nº 412/2008 - TCU PLENÁRIO**

*"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl 1 277 do Vol 6 do Anexo XII).*

*Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n 439 1998 Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende se que a sua defesa deva ser acatada".*

#### **OBSERVAÇÃO:**

A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo capacitar os servidores que fazem a conformidade de registro de gestão e demais servidores que trabalham indiretamente com esses procedimentos no âmbito do Instituto, conforme justificativa apresentada no item 2. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício (sem licença e sem gozo de férias) . O curso in company é o ideal a ser contratado porque possibilita colocar todos os servidores que atuam na mesma área, na análise dos mesmos tipos de processos e documentos nas suas respectivas unidades de lotação (campi e Reitoria) possibilitando maior integração entre os mesmos, além da troca de conhecimento com base nas experiências vivenciadas por cada um no dia a dia, o que fortalece ainda mais seus conhecimentos e contribui para o esclarecimento de dúvidas, uma vez que cada um coloca em pauta suas rotinas, suas dificuldades, entre outros.

## ACÓRDÃO 2616/2015 - TCU PLENÁRIO

"Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art 25 inciso II, da Lei 8.666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento".

### **Nesse sentido, concluiu que a empresa contratada:**

*"possuiria a notória especialização, tanto pelo currículo dos profissionais que a compõem quanto pela experiência anterior em trabalhos realizados em outras entidades públicas. Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação"*

A Notória Especialização do Palestrante Ronaldo Cardoso é aferida por meio dos relatos de servidores do IF Baiano referente a outros treinamentos realizados pelo mesmo, o qual possui um diferencial na abordagem do tema, na clareza em transmitir o assunto, na segurança que transmite o conteúdo e conhecimento da norma legislativa, garantindo que os participantes tenham o máximo de aproveitamento e participação no treinamento por meio de questionamentos, exposição de dúvidas, interação com os demais participantes. A Notória Especialização é comprovada também por meio do currículo do Palestrante, Certificado de curso na área de Conformidade de Registro de Gestão, atestado de capacidade técnica apresentados pela Empresa MMP Treinamento, emitida por outros Órgãos, sendo esses documentos acostados, posteriormente à aprovação desse Estudo, ao processo de contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados cursos com esse tema disponíveis na ENAP.

A empresa a ser contratada atua no suporte à Administração Pública com assessorias e capacitações, através de cursos presenciais, online, individuais e in company, com especialidade em gestão pública, licitações e contratos, pessoal, projetos e RH, Governança, Gestão de Riscos, Controle e Auditoria, ministrando aulas teóricas e práticas, proporcionam uma vivência real das situações que podem surgir, buscando sempre adequá-las à legislação vigente, esclarecimento de dúvidas e indicação de soluções. Conta com apoio jurídico constante, atuando junto à Justiça Estadual, Federal, Tribunais de Contas da União e dos Estados. Além, da proposta de capacitação ser adequada as particularidades e premissas do IF Baiano.

A MMP Cursos iniciou as suas atividades voltadas para a área de ensino no ano de 2011, em Brasília-DF, e possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão nas organizações públicas e privadas.

O curso de conformidade de Gestão ministrado pela MMP Curso oferece resultados satisfatórios para os servidores conformistas, pois consegue transmitir as informações imprescindíveis, com uma linguagem simples, clara e focada na legislação que rege o assunto. Já foram ministrados cursos com esse tema com outros palestrantes, no entanto o desempenho não foi o mesmo, de modo que a opção pela escola da empresa se deu em razão do palestrante responsável por ministrar esse treinamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão para servidores conformistas, contadores, técnicos em contabilidade e outros que indiretamente atuam nesses procedimentos, no IF Baiano - Reitoria e campi.

### IMPORTANCIA DA CONTRATAÇÃO PARA OS CONFORMISTAS

Diante da importancia do controle preventivo que é fundamental para a boa execução orçamentária e financeira, pois minimiza os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalece o controle interno. Sendo assim, a Conformidade de Registro de Gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e na existência de documentos que respaldam as operações, torna-se um instrumento essencial nesse processo.

Discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, inclusive Acórdãos do TCU, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2017, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade contratada ocorreu por meio de pesquisa realizada através de e-mail enviado aos campi, com a indicações dos nomes dos servidores pelos DADMs e levantamento de servidores interessados na Reitoria, diante da existência de conformistas novos, sem experiência e outros que precisam aperfeiçoar seus conhecimentos tanto teórico quanto prático e das normas que regem o tema, os quais atuam ou atuarão direta e indiretamente nesses procedimentos de conformidade de registro de gestão.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 18.900,00

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente do serviço decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

Se não há outro fornecedor da solução **justificadamente eleita**, se faz necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado com outros entes públicos ou privados contratantes.

**No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União fez a seguinte análise:**

*“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.*

**É o que consta na Orientação Normativa da AGU nº 17 de 01 de abril de 2009, abaixo transcrita:**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU nº 17, de 01.04.2009**

*“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.*

#### **ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO**

*"A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".*

A proposta enviada pela Empresa MMP Treinamento para contratação desse curso de capacitação com é de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Para comprovar que os valores cobrados ao IF Baiano estão combatíveis com os preços que pratica no mercado, a empresa enviou uma NE de curso similar in company ministrado para servidores do Instituto Federal de Roraima no período de 15 a 19/03/2021 no valor de R\$20.950,00 e duas NEs de cursos individuais de Conformidade de Registro de Gestão ministrados em outros Órgãos da Administração Pública, com valores individuais de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais) ambos.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício atual da Reitoria do IF Baiano sob o item 583 do PAC 2022 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, página 2 e 4.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Curso tem como objetivo permitir aos servidores acesso às informações teóricas e práticas para dar segurança aos conformistas/conformadores, facilitando a compreensão da importância da realização da Conformidade de Registro de Gestão; proporcionar maior segurança na análise dos processos referentes aos registros de documentos no SIAFI, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas; discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises realizadas. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2015, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

O Treinamento será ministrado por meio de aula expositiva e participativa, mediante apresentação de slides.

Diante disso, espera-se que ao final do treinamento os participantes estejam aptos a realizarem com segurança a verificação dos registros de gestão, compreendendo a importância do conhecimento das normas e aplicabilidade das mesmas em todos os procedimentos garantindo assim maior eficiência no resultado dessas análises.

**Serão abordado durante o curso os seguintes assuntos:**

### MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

- Base Legal
- Controle
- Conceito/Finalidade
- Responsabilidades
- Peculiaridades
- Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG)
- Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017
- Reflexão
- Novas Perspectivas

### MÓDULO II - IMPORTANTES CONTEÚDOS

- Instrumentos de Planejamento
- Orçamento Público
- Evolução do Orçamento

- Orçamento-Programa
- Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa, UGR e PI)
- Distinção de Crédito e Recursos
- Licitações e Contratos
- Manual Siafi
- Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos)
- Exercícios Práticos (Material Complementar)
- Considerações Finais

### **MÓDULOIII – MATERIAL DE APOIO (CONSULTA)**

#### **CHECKLIST - DOS PROCESSOS**

- Inexigibilidades
- Dispensa - Valor e Demais Casos
- Diárias
- Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)
- Suprimento de Fundos
- Da Nota Fiscal
- DOS DOCUMENTOS DO SIAFI
- Nota de Crédito (NC)
- Nota de Empenho (NE)
- Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS)0
- Ordem Bancária (OB)
- DARF
- GPS
- DAR
- ANEXO I – ROL DE RESTRIÇÕES

### **13. Providências a serem Adotadas**

Os responsáveis pela contratação e organização do curso deverão comunicar com antecedência necessária, a realização do curso de capacitação, para que os servidores participantes se programem, considerando o período que ficarão ausentes das suas atribuições para se dedicarem ao treinamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por atender as necessidades da Administração com a abordagem do conteúdo programático com ênfase nos tópicos indispensáveis e necessário, por contemplar a carga horária necessária, por ser realizado no período indicado pelo Instituto e para o número de servidores que necessitam ser capacitados, por comprovadamente possuir custo benefício para o IF Baiano, tanto em relação à qualificação e capacidade técnica do palestrante e da empresa contratada quanto em relação ao valor do serviço, que foi comprovado está de acordo com o praticado no mercado.

## 16. Responsáveis

Declaro ser viável esta contratação, com base nas informações contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DILMA SOUZA RIBEIRO  
Técnica em Contabilidade

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos.pdf (436.87 KB)

**Anexo I - mapa de riscos.pdf**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**  
**MAPA DE RISCOS**  
**(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)**

**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Curso de Capacitação in company sobre Conformidade de Registro de Gestão.

<b>RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços</b>			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>1</b>	Impossibilidade de realizar a contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1.</b>	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1</b>	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

<b>RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>Id</b>	<b>DANO</b>	
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

<b>RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>3.1.</b>	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
-------------	---	---

<b>RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>4</b>	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	

**ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>5</b>	Má prestação do serviço.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>5.1.</b>	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
<b>5.2.</b>	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>5.1.</b>	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

<b>RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DAN O</b>		
<b>6</b>	Contratação anti-econômica		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	1586958



# Documento Digitalizado Público

## ETP DIGITAL

**Assunto:** ETP DIGITAL  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Estudo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/05/2022 21:00:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 389157

**Código de Autenticação:** 27b5cf6c67





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**  
**MAPA DE RISCOS**  
**(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)**

**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Curso de Capacitação in company sobre Conformidade de Registro de Gestão.

<b>RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços</b>			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>1</b>	Impossibilidade de realizar a contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1.</b>	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1</b>	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

<b>RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>Id</b>	<b>DANO</b>	
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

<b>RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>3.1.</b>	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
-------------	---	---

<b>RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>4</b>	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	

**ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>5</b>	Má prestação do serviço.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>5.1.</b>	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
<b>5.2.</b>	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>5.1.</b>	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

<b>RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DAN O</b>		
<b>6</b>	Contratação anti-econômica		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	1586958



# Documento Digitalizado Público

## Mapa de riscos da contratação

**Assunto:** Mapa de riscos da contratação  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Mapa de Risco  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/05/2022 21:01:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 389158

**Código de Autenticação:** d7319fc7d8





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Seguem documentos solicitados.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 12/05/2022 21:01:59.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito a confirmação da quantidade de alunos participantes estimada para o curso. Essa informação não consta no ETP. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 13/05/2022 10:12:02.

# Estudo Técnico Preliminar 3/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.251385.2022-16

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se a contratação considerando a necessidade de controle preventivo para a boa execução orçamentária e financeira, a fim de minimizar os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle interno por meio da Conformidade de Registro de Gestão os conformistas e contadores no âmbito do IF Baiano necessitam de treinamento voltado pra o tema com a finalidade de obterem maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI, buscando garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

Justifica-se também, tendo em vista que o curso proposto trará abordagem prática e teórica com enfoque na legislação que trata esse tema, bem como em Acórdãos do TCU e outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros diários no Sistema SIAFI, visando capacitar conformistas e contadores, entre outros servidores desse Instituto que indiretamente atuam nesses procedimentos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CONTABILIDADE/PROPLAN	ERON DA PAZ ROSADO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

**Serviço singular** é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado.

Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18/2009 - AGU**

"Contrata se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 inciso II, da Lei n 8 666 de 1993 conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar se de notório especialista".

#### **DECISÃO 439/98 - TCU/PLENÁRIO**

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 93".

#### **ACÓRDÃO 654/2004 - 2ª CÂMARA**

4." Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15 7 1998 ,, 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art 25 combinado com o inciso VI do art 13 da Lei nº 8 666 1993".

#### **ACÓRDÃO Nº 412/2008 - TCU PLENÁRIO**

*"O gestor, cujas alegações de defesa ora se analisa, adotou o entendimento referido no primeiro caso ao entender que a singularidade está ligada ao fato de a oportunidade da contratação do curso/treinamento levar em conta data e local em que os referidos treinamentos foram realizados, ao mesmo tempo em que essas características são compatibilizadas com as necessidades de qualificação e com a disponibilidade orçamentária do órgão (fl 1 277 do Vol 6 do Anexo XII).*

*Portanto, considerando que o gestor agiu de acordo com entendimento do Tribunal (Decisão n 439 1998 Plenário) e com o posicionamento de renomado doutrinador (Marçal Justen Filho), entende se que a sua defesa deva ser acatada".*

#### **OBSERVAÇÃO:**

A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo capacitar os servidores que fazem a conformidade de registro de gestão e demais servidores que trabalham indiretamente com esses procedimentos no âmbito do Instituto, conforme justificativa apresentada no item 2. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício (sem licença e sem gozo de férias) . O curso in company é o ideal a ser contratado porque possibilita colocar todos os servidores que atuam na mesma área, na análise dos mesmos tipos de processos e documentos nas suas respectivas unidades de lotação (campi e Reitoria) possibilitando maior integração entre os mesmos, além da troca de conhecimento com base nas experiências vivenciadas por cada um no dia a dia, o que fortalece ainda mais seus conhecimentos e contribui para o esclarecimento de dúvidas, uma vez que cada um coloca em pautas suas rotinas, suas dificuldades, entre outros.

## ACÓRDÃO 2616/2015 - TCU PLENÁRIO

"Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. O fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta amparada no art 25 inciso II, da Lei 8 666/93. A inexigibilidade, amparada nesse dispositivo legal, decorre da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento".

### **Nesse sentido, concluiu que a empresa contratada:**

*"possuía a notória especialização, tanto pelo currículo dos profissionais que a compõem quanto pela experiência anterior em trabalhos realizados em outras entidades públicas. Essa é a melhor interpretação da Súmula 264 do TCU, de que a contratação de serviços por notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação"*

A Notória Especialização do Palestrante Ronaldo Cardoso é aferida por meio dos relatos de servidores do IF Baiano referente a outros treinamentos realizados pelo mesmo, o qual possui um diferencial na abordagem do tema, na clareza em transmitir o assunto, na segurança que transmite o conteúdo e conhecimento da norma legislativa, garantindo que os participantes tenham o máximo de aproveitamento e participação no treinamento por meio de questionamentos, exposição de dúvidas, interação com os demais participantes. A Notória Especialização é comprovada também por meio do currículo do Palestrante, Certificado de curso na área de Conformidade de Registro de Gestão, atestado de capacidade técnica apresentados pela Empresa MMP Treinamento, emitida por outros Órgãos, sendo esses documentos acostados, posteriormente à aprovação desse Estudo, ao processo de contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados cursos com esse tema disponíveis na ENAP.

A empresa a ser contratada atua no suporte à Administração Pública com assessorias e capacitações, através de cursos presenciais, online, individuais e in company, com especialidade em gestão pública, licitações e contratos, pessoal, projetos e RH, Governança, Gestão de Riscos, Controle e Auditoria, ministrando aulas teóricas e práticas, proporcionam uma vivência real das situações que podem surgir, buscando sempre adequá-las à legislação vigente, esclarecimento de dúvidas e indicação de soluções. Conta com apoio jurídico constante, atuando junto à Justiça Estadual, Federal, Tribunais de Contas da União e dos Estados. Além, da proposta de capacitação ser adequada às particularidades e premissas do IF Baiano.

A MMP Cursos iniciou as suas atividades voltadas para a área de ensino no ano de 2011, em Brasília-DF, e possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão nas organizações públicas e privadas.

O curso de conformidade de Gestão ministrado pela MMP Curso oferece resultados satisfatórios para os servidores conformistas, pois consegue transmitir as informações imprescindíveis, com uma linguagem simples, clara e focada na legislação que rege o assunto. Já foram ministrados cursos com esse tema com outros palestrantes, no entanto o desempenho não foi o mesmo, de modo que a opção pela escola da empresa se deu em razão do palestrante responsável por ministrar esse treinamento.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão para servidores conformistas, contadores, técnicos em contabilidade e outros que indiretamente atuam nesses procedimentos, no IF Baiano - Reitoria e campi.

### IMPORTANCIA DA CONTRATAÇÃO PARA OS CONFORMISTAS

Diante da importancia do controle preventivo que é fundamental para a boa execução orçamentária e financeira, pois minimiza os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalece o controle interno. Sendo assim, a Conformidade de Registro de Gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e na existência de documentos que respaldam as operações, torna-se um instrumento essencial nesse processo.

Discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, inclusive Acórdãos do TCU, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2017, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade contratada ocorreu por meio de pesquisa realizada através de e-mail enviado aos campi, com a indicações dos nomes dos servidores pelos DADMs e levantamento de servidores interessados na Reitoria, diante da existência de conformistas novos, sem experiência e outros que precisam aperfeiçoar seus conhecimentos tanto teórico quanto prático e das normas que regem o tema, os quais atuam ou atuarão direta e indiretamente nesses procedimentos de conformidade de registro de gestão.

Quantidade de serviços a serem contratados: 01 treinamento

Quantidade de vagas estimadas: 30 participantes.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.900,00

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública impõe, como condicionante à regularidade da tratativa, a demonstração de que os preços ajustados estão conforme a realidade de mercado. E isso independentemente do serviço decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

A inviabilidade de competição, que legitima a contratação direta via inexigibilidade, decorre de um de dois fatores: (i) ou a Administração está diante de fornecedor/executor exclusivo da solução – o que chamaremos de “agente monopolista”; ou (ii) a despeito de existir mais de um possível prestador, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento – o que configura o “objeto singular”.

Se não há outro fornecedor da solução **justificadamente eleita**, se faz necessário avaliar os preços atualmente praticados por este mesmo agente de mercado com outros entes públicos ou privados contratantes.

**No Informativo de Licitações e Contratos n. 361, o Tribunal de Contas da União fez a seguinte análise:**

*“2. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.*

**É o que consta na Orientação Normativa da AGU nº 17 de 01 de abril de 2009, abaixo transcrita:**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU nº 17, de 01.04.2009**

*“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”.*

#### **ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO**

*"A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".*

A proposta enviada pela Empresa MMP Treinamento para contratação desse curso de capacitação com é de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Para comprovar que os valores cobrados ao IF Baiano estão combatíveis com os preços que pratica no mercado, a empresa enviou uma NE de curso similar in company ministrado para servidores do Instituto Federal de Roraima no período de 15 a 19/03/2021 no valor de R\$20.950,00 e duas NEs de cursos individuais de Conformidade de Registro de Gestão ministrados em outros Órgãos da Administração Pública, com valores individuais de R\$ 1.690,00 (hum mil e seiscentos e noventa reais) ambos.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Este estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício atual da Reitoria do IF Baiano sob o item 583 do PAC 2022 e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, página 2 e 4.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Curso tem como objetivo permitir aos servidores acesso às informações teóricas e práticas para dar segurança aos conformistas/conformadores, facilitando a compreensão da importância da realização da Conformidade de Registro de Gestão; proporcionar maior segurança na análise dos processos referentes aos registros de documentos no SIAFI, de forma a garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas; discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises realizadas. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2015, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

O Treinamento será ministrado por meio de aula expositiva e participativa, mediante apresentação de slides.

Diante disso, espera-se que ao final do treinamento os participantes estejam aptos a realizarem com segurança a verificação dos registros de gestão, compreendendo a importância do conhecimento das normas e aplicabilidade das mesmas em todos os procedimentos garantindo assim maior eficiência no resultado dessas análises.

**Serão abordado durante o curso os seguintes assuntos:**

### MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

- Base Legal
- Controle
- Conceito/Finalidade
- Responsabilidades
- Peculiaridades
- Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG)
- Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017
- Reflexão
- Novas Perspectivas

### MÓDULO II - IMPORTANTES CONTEÚDOS

- Instrumentos de Planejamento
- Orçamento Público
- Evolução do Orçamento

- Orçamento-Programa
- Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa, UGR e PI)
- Distinção de Crédito e Recursos
- Licitações e Contratos
- Manual Siafi
- Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos)
- Exercícios Práticos (Material Complementar)
- Considerações Finais

### **MÓDULOIII – MATERIAL DE APOIO (CONSULTA)**

#### **CHECKLIST - DOS PROCESSOS**

- Inexigibilidades
- Dispensa - Valor e Demais Casos
- Diárias
- Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)
- Suprimento de Fundos
- Da Nota Fiscal
- DOS DOCUMENTOS DO SIAFI
- Nota de Crédito (NC)
- Nota de Empenho (NE)
- Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS)0
- Ordem Bancária (OB)
- DARF
- GPS
- DAR
- ANEXO I – ROL DE RESTRIÇÕES

### **13. Providências a serem Adotadas**

Os responsáveis pela contratação e organização do curso deverão comunicar com antecedência necessária, a realização do curso de capacitação, para que os servidores participantes se programem, considerando o período que ficarão ausentes das suas atribuições para se dedicarem ao treinamento.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por atender as necessidades da Administração com a abordagem do conteúdo programático com ênfase nos tópicos indispensáveis e necessário, por contemplar a carga horária necessária, por ser realizado no período indicado pelo Instituto e para o número de servidores que necessitam ser capacitados, por comprovadamente possuir custo benefício para o IF Baiano, tanto em relação à qualificação e capacidade técnica do palestrante e da empresa contratada quanto em relação ao valor do serviço, que foi comprovado está de acordo com o praticado no mercado.

## 16. Responsáveis

Declaro ser viável esta contratação, com base nas informações contidas nesse Estudo Técnico Preliminar.

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

DILMA SOUZA RIBEIRO  
Técnica em Contabilidade

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de riscos.pdf (436.87 KB)

**Anexo I - mapa de riscos.pdf**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**  
**MAPA DE RISCOS**  
**(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)**

**FASE DE ANÁLISE**

( x ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Curso de Capacitação in company sobre Conformidade de Registro de Gestão.

<b>RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços</b>			
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>1</b>	Impossibilidade de realizar a contratação.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1.</b>	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>1.1</b>	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

<b>RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>Id</b>	<b>DANO</b>	
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações

<b>RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)</b>			
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>3.1.</b>	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.
-------------	---	---

<b>RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>4</b>	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>4.1.</b>	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação	

**ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DANO</b>		
<b>5</b>	Má prestação do serviço.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**– REITORIA**

<b>5.1.</b>	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
<b>5.2.</b>	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>5.1.</b>	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

<b>RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.</b>			
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>DAN O</b>		
<b>6</b>	Contratação anti-económica		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
<b>6.1.</b>	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Dilma Souza Ribeiro	Técnica em Contabilidade	1586958



# Documento Digitalizado Público

## ETP DIGITAL

**Assunto:** ETP DIGITAL  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Estudo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 12/05/2022 21:00:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 389157

**Código de Autenticação:** 27b5cf6c67



# Documento Digitalizado Público

## Estudo Técnico Preliminar Digital

**Assunto:** Estudo Técnico Preliminar Digital  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Estudo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/05/2022 10:23:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 389391

**Código de Autenticação:** eb6e84e886





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



## TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

### DADOS DO PROCESSO

**Número Processo:** 23327.251385.2022-16  
**Setor de Finalização do Processo:** RET-COMPRAS  
**Data/Hora Finalização do Processo:** 13/05/2022 11:32:23

### DADOS DO USUÁRIO

**Nome:** Marcelo Andrade Santiago  
**Matrícula SIAPE:** 3162045  
**Cargo:** ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701200  
**Lotação:** CAT-DG  
**Exercício:** RET-COMPRA

### Justificativa

Finalizo este processo para abertura de um novo processo (Inexigibilidade nº 05/2022 - Contratação de Cursos In Company sobre Conformidade de Registro de Gestão).

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

**Marcelo Santiago**

## Documento Digitalizado Público

**Processo 23327.251385.2022-16\_Contratacao\_Curso\_In\_Company\_Conformidade\_Registro\_Gestao**

**Assunto:** Processo 23327.251385.2022-16\_Contratacao\_Curso\_In\_Company\_Conformidade\_Registro\_Gestao

**Assinado por:** Marcelo Santiago

**Tipo do Documento:** Processo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2022 08:48:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390437

**Código de Autenticação:** 1ec7858181





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito que sejam juntados ao processo a justificativa de preços com 3 notas fiscais/empenhos, declaração de que não emprega menor e o projeto básico, onde deverá constar, também, a descrição da singularidade e notória especialização. Grato.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 16/05/2022 09:00:57.



## DECLARAÇÃO

A empresa MMP Cursos – Capacitação e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, sediada no SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-901, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Paulo Henrique Dorneles Lobato, portador(a) da Carteira de Identidade nº 110123245-0 e do CPF nº 071.824.826-06, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

E ainda, **DECLARA**, para fins de cumprimento do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/1993, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Brasília, DF, em 04 de maio de 2022.



Paulo Henrique Lobato  
MMP Cursos

Contato:

Tel: (61) 4102-8052

E-mail: [contato@mmpcursos.com.br](mailto:contato@mmpcursos.com.br)

# Documento Digitalizado Público

## Declaração de Trabalho Infantil

**Assunto:** Declaração de Trabalho Infantil  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Declaração  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2022 09:07:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390465

**Código de Autenticação:** 111a43d009



TEORIA E PRÁTICA

# Curso de Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática

[QUERO ME INSCREVER](#)

**O controle preventivo é fundamental** para a boa execução orçamentária e financeira, pois isso minimiza os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalece o controle interno. Sendo assim, a Conformidade de Registro de Gestão, que consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de **Administração Financeira (SIAFI)** e na existência de documentos que respaldam as operações, torna-se um instrumento essencial nesse processo.

CONHEÇA MAIS SOBRE O

# CURSO

**OBJETIVOS:**

Discutir a legislação direta que trata da conformidade de registro de gestão, **inclusive Acórdãos do TCU**, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI. Além disso, neste curso, serão analisados os registros de conformidade de gestão realizados por todas as unidades gestoras executoras, no período de 2008 a 2017, com o intuito de propiciar a reflexão da Conformidade de Registro de Gestão no cenário da Administração Pública Federal. Por fim, serão apresentados diversos processos de tal forma que os alunos possam colocar em prática a análise documental e com isso ter condições de apontar impropriedades / inconsistências.

## REQUISITOS PARA O CURSO ON-LINE AO VIVO

Computador ou Notebook com:

- Conexão de banda larga com a Internet de 5Mbs
- Webcam integrada ou câmera USB externa
- Processador Intel i3/i5/i7 da 2ª geração de 2,2 GHz, equivalente a AMD ou superior compatível com vídeo em HD

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

## Professores

### Ronaldo Cardoso e Corpo Docente

Servidor Público Federal, com 22 anos de experiência na área de Setorial Contábil de Órgão Superior e Auditoria Governamental. MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Universidade Católica de Brasília. Pós-Graduado em Contabilidade e Auditoria Governamental pela Universidade de Brasília. Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – A.E.U.D.F. Professor em diversas unidades, dentre essas, Escola 

de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sendo essa com mais de 1.500 horas/aula ministradas. Autor de artigos científicos, dentre os quais, destacam-se:

- 'A segregação de funções na contabilidade governamental: uma análise do triênio 2017 - 2019', no I Congresso UFG de Contabilidade, Controladoria e Finanças, período 29 a 30/10/2020.

- "O Papel da Conformidade de Registro de Gestão no Controle Preventivo do Ciclo Orçamentário: Um importante instrumento de sinalização para a auditoria e redução de riscos de impropriedades ou irregularidades na gestão pública federal" apresentado no Congresso da XXXVII EnANPAD 2013.

# Conteúdo Programático

## — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO I - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Base Legal

Controle

Conceito/Finalidade

Responsabilidades

Peculiaridades



Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG)

Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017

Reflexão

Novas Perspectivas

## MÓDULO II - IMPORTANTES CONTEÚDOS

- Instrumentos de Planejamento
- Orçamento Público
- Evolução do Orçamento
- Orçamento-Programa
- Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa,UGR e PI)
- Distinção de Crédito e Recursos
- Licitações e Contratos
- Manual Siafi



- Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos)

Exercícios Práticos (Material Complementar)

Considerações Finais

## **MÓDULOIII – MATERIAL DE APOIO (CONSULTA)**

### **CHECKLIST - DOS PROCESSOS**

Inexigibilidades

Dispensa - Valor e Demais Casos

Diárias

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

Suprimento de Fundos

Da Nota Fiscal

### **DOS DOCUMENTOS DO SIAFI**

Nota de Crédito (NC)



Nota de Empenho (NE)

Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS)0

Ordem Bancária (OB)

DARF

GPS

DAR

ANEXO I – ROL DE RESTRIÇÕES



**On-Line AO VIVO**



**PRESENCIAL**

 Brasília/DF

 Brasília/DF



📅 De 01/08 a  
05/08/2022

🕒 das 08:00 às 13:00

🕒 25 horas

R\$ 1.690,00

📅 De 01/08 a  
05/08/2022

🕒 das 08:00 às 13:00

🕒 25 horas

R\$ 2.350,00

Tenho interesse →

Tenho interesse →



## NOSSA METODOLOGIA

# Método de Estudo

Aula expositiva e participativa, mediante apresentação de slides e discussão de importantes tópicos - inclusive Acórdãos do TCU.

## INCLUSO E INFORMAÇÕES SOBRE CONFIRMAÇÃO DO CURSO

Material didático e de apoio, almoço (se aula nos dois turnos), lanche (manhã e/ou tarde) e certificado de participação (mínimo de 75% de presença na sala de treinamento).



## Documento Digitalizado Público

### Comprovação de valor - através de publicidade do curso de conformidade no site da empresa

**Assunto:** Comprovação de valor - através de publicidade do curso de conformidade no site da empresa  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2022 09:20:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390491

**Código de Autenticação:** 73c6291a5c



Data e hora da consulta: 04/05/2022 17:09

Usuário: \*\*\*.357.601-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
60001	SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.497.560/0001-01	PRACA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES EDIFICIO SEDE STM	70098-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 3313 9188 - 3313 9235

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	264

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167545	0100000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/05/2022	Global	007172/22-00.182	-	3.380,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

#### Descrição

20221196: DIPES- INSCRIÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO: A CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E PRÁTICA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 2 A 6 DE MAIO DE 2022, NA MODALIDADE ONLINE, JUNTO À EMPRESA MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INFORMAÇÃO SECDO 2600660, PARECER 266 (2621414), DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 13 (2622572). DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME PROPOSTA DA EMPRESA.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

-

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	04/05/2022 16:54:48	Alteração

Data e hora da consulta: 04/05/2022 17:09

Usuário: \*\*\*.357.601-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.380,00

#### Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRIÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIDORES NO CURSO: A CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E PRÁTICA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 2 A 6 DE MAIO DE 2022, NA MODALIDADE ONLINE, JUNTO À EMPRESA MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.	3.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/05/2022	Inclusão	2,00000	1.690,0000	3.380,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

JOSE CARLOS NADER MOTTA

\*\*\*.392.657-\*\*

04/05/2022 16:54:48

##### Gestor Financeiro

FLAVIA ALVES BARROSO DO NASCIMENTO

\*\*\*.077.201-\*\*

04/05/2022 15:51:58

Data e hora da consulta: 29/04/2022 15:27

Usuário: \*\*\*.074.205-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
90012	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - BA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.442.957/0001-01	AV. ULYSSES GUIMARAES, 2799 C.A.B.- SALVADOR/BA	41213-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SALVADOR	BA	(071) 3617- 2600 GERAL

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	569

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168360	0100000000	339039	-	-

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/04/2022	Ordinário	0005090962022401800 -	-	1.690,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

#### Descrição

RDO-4450222 - Contratação da empresa para possibilitar a participação de 01 (uma) servidora no Curso Online CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E PRÁTICA, ministrado pela MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, a realizar-se entre 02/05 a 06/05/2022, com carga horária de 25 horas. Área meio. NUCAF

Art. 25, inciso II.

PAe 0005090-96.2022.4.01.8004

#### Local da Entrega

AV. ULYSSES GUIMARAES, 2799, FORUM TEIXEIRA DE FREITAS, CAB, SALVADOR/BA. TELEFONE: 3617-2931

#### Informação Complementar

NUCAF

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	29/04/2022 15:14:48	Alteração

Data e hora da consulta: 29/04/2022 15:27

Usuário: \*\*\*.074.205-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.690,00

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	<p>Contratação da empresa para possibilitar a participação de 01 (uma) servidora no Curso Online CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO - TEORIA E PRÁTICA, ministrado pela MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, a realizar-se entre 02/05 a 06/05/2022, com carga horária de 25 horas. Área meio. NUCAF. Art. 25, inciso II. PAe 0005090-96.2022.4.01.8004.</p> <p>Obs: Inadimplemento total ou parcial do contrato: sanções art.87 L8666/93; multa moratória: 2% valor total do contrato quando o contratado não assinar aditivos no prazo fixado; atraso no cumprimento das obrigações: multa 0,3% dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens não executados; após 20 dias: multa 10% sobre valor dos itens não executados; mora superior a 20 dias pode configurar recusa ao cumprimento do contrato, com rescisão contratual e aplicação de multa 15% sobre o valor dos itens não executados (inexecução parcial) e 20% sobre o valor total do contrato (inexecução total).</p>	1.690,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/04/2022	Inclusão	1,00000	1.690,0000	1.690,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 FABIO MOREIRA RAMIRO  
 \*\*\*.477.025-\*\*  
 29/04/2022 15:14:47

**Gestor Financeiro**  
 PATRICIA MORAES DE MENEZES  
 \*\*\*.505.995-\*\*  
 28/04/2022 20:02:20

# Documento Digitalizado Público

## NEs para comprovação do valor da contratação

**Assunto:** NEs para comprovação do valor da contratação  
**Assinado por:** Josemary Silva  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2022 10:08:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390575

**Código de Autenticação:** b06308159b





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria

Salvador, 13 de maio de 2022

## PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

### 1. OBJETO

**1.1.** *Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão, para servidores do IF Baiano, Reitoria e campi.*

REQUISITANTE	Eron da Paz Rozado
RESPONSÁVEIS PELO ETP E PROJETO BÁSICO.	Josemary Barbosa da Silva Dilma Souza Ribeiro
ASSUNTO DO CURSO	Treinamento in company online ao vivo sobre Conformidade de Registro de Gestão
Nº DE PARTICIPANTES	30 servidores
VALOR T O T A L DO INVESTIMENTO	R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais)

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade de controle preventivo para a boa execução orçamentária e financeira, a fim de minimizar os riscos na gestão dos recursos públicos e fortalecer o controle interno por meio da Conformidade de Registro de Gestão os conformistas e contadores no âmbito do IF Baiano necessitam de treinamento voltado pra o tema com a finalidade de obterem maior segurança na análise dos processos e do registro no SIAFI, buscando garantir a eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas.

2.2. Justifica-se também, tendo em vista que o curso proposto trará abordagem prática e teórica com enfoque na legislação que trata esse tema, bem como em Acórdãos do TCU e

outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros diários no Sistema SIAFI, visando capacitar conformistas e contadores, entre outros servidores desse Instituto que indiretamente atuam nesses procedimentos.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

*3.2. Mais informações acerca da singularidade do serviço e notória especialização, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, a nexa ao processo.*

**3.3.** Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
--	---

<p>NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO</p>	<p><i>A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo capacitar os servidores que fazem a conformidade de registro de gestão e demais servidores que trabalham indiretamente com esses procedimentos no âmbito do Instituto, conforme justificativa apresentada no item 2. A singularidade ocorre também diante da necessidade de que esse treinamento ocorra em data determinada pelo IF Baiano, considerando o período que todos os servidores estão em exercício (sem licença e sem gozo de férias) . O curso in company é o ideal a ser contratado porque possibilita colocar todos os servidores que atuam na mesma área, na análise dos mesmos tipos de processos e documentos nas suas respectivas unidades de lotação (campi e Reitoria) possibilitando maior integração entre os mesmos, além da troca de conhecimento com base nas experiências vivenciadas por cada um no dia a dia, o que fortalece ainda mais seus conhecimentos e contribui para o esclarecimento de dúvidas, uma vez que cada um coloca em pauta suas rotinas, suas dificuldades, entre outros.</i></p>
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>A Notória Especialização do Palestrante Ronaldo Cardoso é aferida por meio dos relatos de servidores do IF Baiano referente a outros treinamentos realizados pelo mesmo, o qual possui um diferencial na abordagem do tema, na clareza em transmitir o assunto, na segurança que transmite o conteúdo e conhecimento da norma legislativa, garantindo que os participantes tenham o máximo de aproveitamento e participação no treinamento por meio de questionamentos, exposição de dúvidas, interação com os demais participantes. A Notória Especialização é comprovada também por meio do currículo do Palestrante, Certificado de curso na área de Conformidade de Registro de Gestão e, atestado de capacidade técnica apresentados pela Empresa MMP Treinamento, emitida por outros Órgãos, sendo esses documentos acostados, posteriormente à aprovação desse Estudo, ao processo de contratação.</p>

## 4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado no período de 23 a 27/05 de 2022, na forma online,

com carga horária de 25 horas, das 08:00 às 13:00.

4.2. Os servidores receberão os links de acesso e apostilas do assunto disponibilizados pela empresa através do e-mail de cada um e os certificados serão emitidos de acordo o tempo dedicado ao treinamento, correspondendo a pelo menos 75% de participação (individual).

4.3. O conteúdo proposto atende plenamente às necessidades apontadas pelos servidores e dispõe de carga horária necessária conforme temas que serão abordados os quais encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1. A ORIENTAÇÃO NORMATIVA/ AGU nº 17, de 01.04.2009 diz que "É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas".

**5.2. ACÓRDÃO Nº 1565/2015 - TCU PLENÁRIO**, seguindo essa mesma linha o TCU em um de seus julgados informou que: "A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".

**5.3.** Dessa forma, a razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a norma e a jurisprudência, foi comprovado por meio de Notas Fiscais de cursos similares ofertados pela contratada, encontrando-se anexo ao processo.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda, CNPJ: 14.087.594/0001-24, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento, obedecendo os horários, conteúdos e carga horária;

7.2. Fornecer material didático (apostilas e certificados) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Não transferir o objeto da contratação (treinamento) para ser ministrado a palestrante que não consta na proposta.

7.4. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

10.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

10.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

10.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não

abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

10.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

10.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

10.4.O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/05/2022 07:58:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 324203

**Código de Autenticação:** 3bc0dd9a27



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Setor de Serviços Gerais

## Despacho:

Segue processo com documentos solicitados em anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 16/05/2022 10:10:36.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES: JOSEMARY BARBOSA DA SILVA SIAPE: 2017456**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Item	Descrição do Item	Catmat/Catser	Unid.	Quant.	Publicação no site da MMP Cursos - Capacitação & Treinamento (25 horas para 1 aluno)	Nota de Empenho 264/2022 (25 horas para 2 alunos)	Nota de Empenho 569/2022 (25 horas para 1 aluno)	PROPOSTA - MMP Cursos - Capacitação & Treinamento (25 horas para 30 alunos)
1	Curso Online Ao Vivo de Curso de Conformidade de Registro de Gestão (Teoria e Prática) com abordagem na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e na existência de documentos que respaldam as operações.	25232	und	1	R\$ 1.690,00	R\$ 3.280,00	R\$ 1.690,00	R\$ 18.900,00

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A proposta apresentada pela MMP Cursos para o IF Baiano para um treinamento de 25 horas para um aluno é de R\$630,00 (R\$18.900/30). Desse modo, percebe-se que para um Curso In company houve um desconto de 63% em relação ao cobrado de forma individual explicitado nas notas de empenho e no website da empresa. *ACÓRDÃO Nº 1565/2015 – TCU PLENÁRIO, "A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas".*

# Documento Digitalizado Público

## Mapa de Preços para o Curso In Company de Conformidade de Registro de Preços

**Assunto:** Mapa de Preços para o Curso In Company de Conformidade de Registro de Preços  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/05/2022 13:30:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 390825

**Código de Autenticação:** ebbe8b6220





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 17/05/2022 09:48:02.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644  
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/06/2022  
FGTS Validade: 04/06/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2022  
Receita Municipal (Isento)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.087.594/0001-24**

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Endereço:

**QUADRA SRTVS BLOCO LOTES, 701 - CONJ E BLOCO 01 N 12 SALA 212 PARTE A1 -  
ASA SUL - BRASÍLIA / Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644  
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 11.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/08/2011  
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
CNAE Secundário 1: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS  
CNAE Secundário 2: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

**Dados para Contato**

CEP: 70.340-901  
Endereço: QUADRA SRTVS BLOCO LOTES, 701 - CONJ E BLOCO 01 N 12 SALA 212  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 41028052  
E-mail: MMPCURSOS@GMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 244.705.701-68  
Nome: LUIZETE SOCORRO BORGES FIDALGO CARDOSO

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 244.705.701-68  
Nome: LUIZETE SOCORRO BORGES FIDALGO CARDOSO  
E-mail: mmpcursos@gmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 071.824.826-06 Participação Societária: 20,00%  
Nome: PAULO HENRIQUE DORNELES LOBATO  
Número do Documento: 1101232450 Órgão Expedidor: MDEX  
Data de Expedição: 15/10/2008 Data de Nascimento: 01/10/1984  
Filiação Materna: NEIMA MARIA GONCALVES DORNELES LOBATO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 38.400-000  
Endereço: RUA GUILHERMINO RODRIGUES DA CUNHA, 120 - MORADA DA  
Município / UF: Uberlândia / Minas Gerais  
Telefone: (34) 32387839  
E-mail: mmpauloh@GMAIL.COM

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 244.705.701-68 Participação Societária: 80,00%  
Nome: LUIZETE SOCORRO BORGES FIDALGO CARDOSO  
Número do Documento: 574774 Órgão Expedidor: SSP DF  
Data de Expedição: 11/05/1990 Data de Nascimento: 09/10/1961  
Filiação Materna: IVETE BORGES FIDALGO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:

Nome:

Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

CPF: 73.090-901  
Endereço: OUTROS MEUS SONHOS CASA, 25 - DF 150 KM 03 - SOBRADINHO  
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal  
Telefone: (61) 91476528  
E-mail: MMPCURSOS@GMAIL.COM

## Linhas Fornecimento

### Serviços

3808 - Treinamento na Área de Administração

3859 - Treinamento na Área de Recursos Humanos

# Relatório de Credenciamento

## Serviços

13790 - Treinamento de Pessoal para Documentação

---

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

---

21172 - Treinamento Qualificação Profissional

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644  
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/06/2022  
Código de Controle: 26D9DAB192DB70A7

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/05/2022  
Código de Controle: 2022041700018668866170

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/06/2022  
Código de Controle: 562483452021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644  
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 0758196400100  
Inscrição Municipal:

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/07/2022  
Código de Controle: 129068298202022

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/05/2022 14:18:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**  
CNPJ: **14.087.594/0001-24**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2022 às 14:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.087.594/0001-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6282.89C2.5CFB.7114 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/05/2022 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 244.705.701-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6282.8C10.90CC.2704 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZETE SOCORRO BORGES FIDALGO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **244.705.701-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:50 do dia 16/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G000160522144250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data e hora da consulta: 17/05/2022 10:05:45

Usuário: 83062130504

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 14087594	<b>Título:</b> MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**Data e hora da consulta:** 17/05/2022 09:41:55

**Usuário:** 83062130504

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 24470570168	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 14.087.594/0001-24

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 16/05/2022 14:09:24**Data da última atualização:** 14/05/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 14.087.594/0001-24

LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2022 13:56:55

Data da última atualização: 16/05/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

# Documento Digitalizado Público

## Certidões Negativas Consolidadas da empresa MMP Cursos

**Assunto:** Certidões Negativas Consolidadas da empresa MMP Cursos  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Certidão  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original e Cópia Autenticada Administrativamente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/05/2022 10:17:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 391649

**Código de Autenticação:** 3b862f0580





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Documento 325806**

**INTERESSADO: SSG**

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso In company Online Ao Vivo com o objetivo de discutir a legislação direta que trata da Conformidade de Registro de Gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI.	SV	01	18.900,00	<b>18.900,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>18.900,00</b>

A) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de treinamento para servidores da área de compras e licitações, tendo em vista a publicação da Nova Lei de Licitações e, ainda a existência de servidores novos nesse setor tanto nos campi quanto na Reitoria e ainda aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos por parte de servidores mais antigos, com o objetivo de estarem aptos a realizarem com segurança os processos de aquisição e contratação no âmbito do Instituto.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company (Conformidade de Registro de Gestão), através de Inexigibilidade de licitação n.º 05/2022, com a empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – CNPJ: 14.087.594/0001-24**. A despesa está estimada em R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( )
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Fonte de Recurso n.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES n.º.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052  
Fone: (71) 3186-0001



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Prezados(as), por gentileza, solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 17/05/2022 10:58:14.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**

**Declaração 17/2022 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO**

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S<sup>a</sup>., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso In company Online Ao Vivo com o objetivo de discutir a legislação direta que trata da Conformidade de Registro de Gestão, bem como outros normativos que o responsável pela conformidade de registro de gestão necessita conhecer para melhor embasar as análises e os registros no SIAFI.	SV	01	18.900,00	18.900,00
	<b>TOTAL</b>				<b>18.900,00</b>

A) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de treinamento para servidores da área de compras e licitações, tendo em vista a publicação da Nova Lei de Licitações e, ainda a existência de servidores novos nesse setor tanto nos campi quanto na Reitoria e ainda aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos por parte de servidores mais antigos, com o objetivo de estarem aptos a realizarem com segurança os processos de aquisição e contratação no âmbito do Instituto.

B) DO OBJETO: Realização de despesa com a contratação de Cursos In Company (Conformidade de Registro de Gestão), através de Inexigibilidade de licitação n.º 05/2022, com a empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. – CNPJ: 14.087.594/0001-24**. A despesa está estimada em R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), conforme especificação do quadro acima.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ( x )
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ( )

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;

- Valor Disponível: 474.103,67;

- Data: 17/05/2022;

Declaro a existência de saldo para  
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 17/05/2022 11:26:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 325845

**Código de Autenticação:** 5c91cbea49



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (\*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(\*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

**\* Este texto não substitui a publicação oficial.**



# Documento Digitalizado Público

## ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**Assunto:** ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO  
**Assinado por:** Marcelo Santiago  
**Tipo do Documento:** Diversos  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/05/2022 11:34:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 391799

**Código de Autenticação:** 9c13f79648





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

PEDIDO 17/2022 - INTERESSADO: SSG Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 17/05/2022 13:08:37.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 17/05/2022 13:26:43.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO  
PROCURADORIA FEDERAL  
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

---

**PARECER n. 00201/2022/PFIFBAIANO/PGE/AGU**

**NUP: 23327.251638/2022-43**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO**

**ASSUNTOS:** Contratação de Curso In Company – Conformidade de Registro de Gestão.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 05/2022. Conformidade de Registro de Gestão. Atendimento a Reitoria do IF Baiano.

**1. I – RELATÓRIO**

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade de Contratação de Curso In Company – Conformidade de Registro de Gestão para os gestores do IF Baiano, visando atender às necessidades da Reitoria do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela signatária restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Consta nos autos:** Declaração 012/2022-RET-COMPRAS com a autorização e justificativa para abertura do processo de inexigibilidade com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/93 firmada pelo Reitor; Ofício 026/2022-RET-SSG solicita ao Diretor Administrativo autorização e apresenta justificativa para a referida contratação; Documento de Formalização de Demanda; proposta do fornecedor MMP Cursos; nota de empenho emitida pelo IF Roraima para cotação de preços; autorização do Reitor para a referida capacitação; Portaria 60/2022 constitui comissão para contratação; email de solicitação de proposta enviada ao fornecedor; formulário de requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company; plano da capacitação de pessoas do IF Baiano; busca no site da ENAP de cursos; declaração que não emprega menor de idade; requerimento para participação na ação; Resolução ENAP 01/2022; informação sobre a existência de curso similar fornecido pela ENAP; justificativa apresentada pela RET-SSG para a não contratação do curso da ENAP; manifestação favorável do núcleo de capacitação; manifestação favorável da DGP; Estudo Técnico Preliminar 03/2022; mapa de riscos; declaração de que não emprega menor firmada pelo fornecedor; proposta do curso no site da empresa para comprovação do preço; Notas de Empenho emitidas por outros órgãos; Projeto Básico; mapa comparativo de preços; aprovação do projeto básico firmada pelo Reitor; Declaração SICAF, Consulta Consolidada PJ junto ao TCU, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, Consulta CADIN, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo TCU, Consulta ao CEIS e CNEP; Declaração 017/22 com estimativa de despesa,

declaração de saldo orçamentário e indicação das rubricas por onde correrão a despesa; ON AGU52/14; autorização para a despesa; solicitação de parecer jurídico. Ausente minuta de contrato.

6. **Não localizei no processo e recomendo providenciar:** a) aprovação do Estudo Técnico Preliminar firmada pelo Reitor; b) reconhecimento da inexigibilidade e Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior. (Providenciar)

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho<sup>[1]</sup>, isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho<sup>[2]</sup>, que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

*A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)*

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente a proposta de preço fornecida pela empresa, consulta ao site da mesma com oferta de curso e **notas de empenho** emitidas por outros órgãos para cursos similares ministrados pela empresa fornecedora. No caso, consta, ainda, o mapa de preços com 03 (três) cotações de preços, e indicação do valor referencial.

15. Noto que consta no expediente a verificação de inexistência de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP.

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, às fls. 39.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:

#### **Súmula 252 TCU**

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

#### **Súmula 264 TCU**

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009**

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de *notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como serviço singular: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

a) junte aos autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório (art. 26 da Lei nº 8.666/93) que deve ser devidamente motivada, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;

b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a justificativa do preço, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .

c) que seja feita a comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato (art. 26 da Lei 8.666/93);

d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**)

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executor** (inciso II).

23. **Recomendo**, pois, que seja acostado ao expediente o reconhecimento da inexigibilidade com sua aprovação pela autoridade superior, conforme consta no art. 26 da Lei 8.666/93. (**Providenciar**).

24. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93, **observe que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pelo Reitor.**

25. Antes da celebração do Termo Aditivo deve a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que localizei nos autos.**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o **art. 165 da Constituição Federal**, quando for o caso.

26. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

#### **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33**

**O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.**

27. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNCCAIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. **Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual.**

28. **Recomendo**, ainda, que seja acostada aos autos a aprovação dos Estudo Preliminares firmada pela autoridade competente. (**Providenciar**).

### **III – CONCLUSÃO**

29. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas todas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

30. Ao Procurador Chefe para apreciação e, se for o caso, aprovação. Após, restitua-se à origem para seguimento.

Salvador, 18 de maio de 2022.

**Maria Ângela Pinto Silva**

Procuradora Adjunta

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

**DESPACHO AGU-PGF-PF/IF BAIANO**

Aprovo o Parecer nº 0201/2022/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, da lavra da Procuradora Federal, Dra. Maria Ângela Pinto Silva.

Salvador, 18 de maio de 2022.

**Oswaldo Almeida Neto**

Procurador-Chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327251638202243 e da chave de acesso 293e0c9c

---

Documento assinado eletronicamente por MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 890331016 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA ANGELA PINTO SILVA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-05-2022 11:35. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

# Documento Digitalizado Público

## PARECER Nº 201.2022 EMITIDO EM 18.05.2022

**Assunto:** PARECER Nº 201.2022 EMITIDO EM 18.05.2022  
**Assinado por:** Eliana Bastos  
**Tipo do Documento:** Parecer  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eliana Bastos de Oliveira, Eliana Bastos de Oliveira - 4221 - RECEPCIONISTAS - Higiclean Tecnologia em Higienizacao e Conservacao Eireli (14768911000178)**, em 18/05/2022 14:34:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 393292

**Código de Autenticação:** f5452677a7



**ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 000201/2022/PFIFBAIANO /PFIFBAIANO/PGF/AGU**

**|6. Não localizei no processo e recomendo providenciar: a) aprovação do Estudo Técnico Preliminar firmada pelo Reitor; b) reconhecimento da inexigibilidade e Ratificação da Inexigibilidade firmada pela autoridade superior.**  
**(Providenciar)**

**|23. Recomendo**, pois, que seja acostado ao expediente o reconhecimento da inexigibilidade com sua aprovação pela autoridade superior, conforme consta no art. 26 da Lei 8.666/93. **(Providenciar)|**

**|28. Recomendo**, ainda, que seja acostada aos autos a aprovação dos Estudo Preliminares firmada pela autoridade competente. **(Providenciar)|**

***Respostas:*** *Serão acostados ao processo a aprovação do ETP, o reconhecimento e a ratificação.*

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO ANDRADE SANTIAGO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

# Documento Digitalizado Público

## ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 000201/2022/PFIFBAIANO /PFIFBAIANO/PGF/AGU

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS AO PARECER JURÍDICO nº 000201/2022/PFIFBAIANO /PFIFBAIANO/PGF/AGU

**Assinado por:** Marcelo Santiago

**Tipo do Documento:** Diversos

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Andrade Santiago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/05/2022 15:48:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 393439

**Código de Autenticação:** 01e64a1b3c





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Administrativo da Equipe e Planejamento de Contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 18/05/2022 15:57:44.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos como Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-COMPRAS, em 18/05/2022 16:08:54.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos, anexo a este processo.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:19:42.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Proponho a V. Mag.<sup>a</sup> o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade nº 05/2022, tendo em vista a solicitação através da documentação anexa ao processo em favor da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 14.087.594/0001-24, referente a realização de despesas com a contratação de serviço de ministração de Curso In Company sobre Conformidade de Registro de Gestão, PARA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 12:33:40.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a despesa constante neste processo, como prevê o artigo da referida Lei.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 19/05/2022 14:13:52.

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

19/05/2022 14:31:05

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 20/05/2022.

## Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00005/202	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão, para servidores do IF Baiano.				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
1	18.900,00	19/05/2022	19/05/2022	20/05/2022

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO
Gestão	Empenho
26404	2022 NE 800045

Disponibilizar para Publicação

Visualizar Prévia da Matéria

Inexigibilidade

# Documento Digitalizado Público

## Comprovante de lançamento e disponibilização para publicação

**Assunto:** Comprovante de lançamento e disponibilização para publicação  
**Assinado por:** Dilma Ribeiro  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 19/05/2022 14:33:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394175

**Código de Autenticação:** 4c4c86d80f



## CAMPUS PARINTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 158560

Nº Processo: 23384000018202263. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do IFAM CAMPUS Parintins para o ano letivo de 2022. Os alimentos e produtos devem estar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 20/05/2022 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Odovaldo Novo S/nº, Comunidade de Aninga/parananema - Parintins/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/158560-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/06/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Havendo divergências nas descrições contidas em sistema e as apresentadas pelo Termo de Referência, deve-se atender as descrições contidas neste último..

PAULO JORGE NEVES REIS  
Coordenador de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/05/2022) 158560-26403-2022NE000004

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## CAMPUS BARREIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O pregoeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços decorrentes do Pregão nº 05/2022, Processo nº 23286.000433/2022-25. Objeto: Registro de Preços para provável aquisição e fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados no IFBA/campus Barreiras, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020, a fim de promover melhoria do rendimento escolar e garantia da segurança alimentar e nutricional conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Global da Ata: R\$ 140.451,05. Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Os fornecedores bem como os respectivos valores de seus itens homologados estão disponíveis para consulta no site "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)", no menu consulta>ComprasGovernamentais > Ata.

Barreiras, 19 de maio de 2022.  
RAFAEL MONTE GOMES

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 158129

Nº Processo: 23327251638202243 . Objeto: Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão, para servidores do IF Baiano. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atendendo a necessidade de capacitação. Declaração de Inexigibilidade em 19/05/2022. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Proplan. Ratificação em 19/05/2022. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA. Ordenador de Despesas - Substituto. Valor Global: R\$ 18.900,00. CNPJ CONTRATADA : 14.087.594/0001-24 MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

(SIDE - 19/05/2022) 158129-26404-2022NE800045

## CAMPUS VALENÇA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 154579 - IFBAIANO VALENÇA

Nº Processo: 23336.250442/2022-22. Pregão Nº 2/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS VALENÇA. Contratado: 27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina, etanol, diesel, diesel s10, lubrificantes e manutenção dos veículos oficiais do instituto federal baiano - campus valença. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/05/2022 a 27/05/2023. Valor Total: R\$ 197.422,22. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## EDITAL Nº 72, DE 18 DE MAIO DE 2022

INGRESSO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA - FIC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
ESPÉCIE: O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.210, de 08/05/2018, publicada no DOU de 09/05/2018, Seção 2, página 20, e considerando o disposto na Resolução nº 23, de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período de 24 de maio a 05 de junho de 2022, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional - Microempreendedor Individual - MEI, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada - FIC, que será ofertado nos municípios de Alagoinhas, Camaçari e Salvador. Serão ofertadas 300 vagas em Alagoinhas, 300 vagas em Camaçari e 840 vagas em Salvador. A íntegra do Edital contendo demais informações encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://concurso.ifbaiano.edu.br>

RAFAEL OLIVA TROCOLI

## CAMPUS URUCUCA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 154617 - IFBAIANO URUCUCA

Nº Processo: 23335.250385/2022-91.

Inexigibilidade Nº 3/2022. Contratante: INST. FED. BAIANO - CAMPUS URUCUCA.

Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 13/05/2022 a 12/05/2027. Valor Total: R\$ 479.506,44. Data de Assinatura: 13/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Professor Substituto nº 36/2022. Partes: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e FERNANDA ARAÚJO FRANÇA. Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área de Química, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Valor: A contratada fará jus à retribuição no valor equivalente à remuneração de professor Classe D, Nível 101, correspondente às atividades inerentes à sua área de atuação, sobre o qual incidirão os descontos previstos em lei. Vigência: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). Data de Assinatura: 19 de maio de 2022. Signatários: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; FERNANDA ARAÚJO FRANÇA, CONTRATADA.

## CAMPUS SAMAMBAIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 152141 - IFB/CAMP SAMAMBAIA

Número do Contrato: 8/2020.  
Nº Processo: 23160.001234/2019-55.  
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: IFB - CAMPUS SAMAMBAIA. Contratado: 10.629.386/0001-59 - OVER ELEVADORES LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo objetivando prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 08/2020.. Vigência: 21/05/2022 a 20/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.375,44. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

## CAMPUS RIACHO FUNDO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 152147 - CAMPUS RIACHO FUNDO

Número do Contrato: 5/2021.  
Nº Processo: 23511.000663/2021-01.  
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO. Contratado: 23.170.931/0001-33 - MURANO CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo / valor inicial do contrato. Vigência começando em 18/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ R\$ 340.966,95(trezentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/05/2022).

## CAMPUS ESTRUTURAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2022 - UASG 152146 - IFB - ESTRUTURAL

Número do Contrato: 1/2020.  
Nº Processo: 23510.000507/2020-61.  
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: IFB - CAMPUS ESTRUTURAL. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2022 celebrado com a empresa vip service club locadora e serviços ltda e autorizar a contratada a caucionar ou utilizar o respectivo termo de contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na instrução normativa seges/me nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme disposto na cláusula quinta deste termo aditivo.. Vigência: 21/05/2020 a 21/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.425,60. Data de Assinatura: 12/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2022).

## AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
CNPJ: 10.791.831/0001-82

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição informa que foram registrados 7 (sete) diplomas no dia 19/05/2022 no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 01 Campus Estrutural - registro 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço: <https://www.ifb.edu.br/diplomas>

Brasília, 19 de maio de 2022.  
GIANO LUIS COPETTI  
Diretor-Geral

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 - UASG 158458 - IFC/RIODOSUL

Nº Processo: 23353.000621/2022-11.  
Pregão Nº 58/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de persianas para o Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Valor Total: R\$ 56.997,00. Data de Assinatura: 19/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 81/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/05/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de gás GLP com comodato para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Camboriú. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 20/05/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Joaquim Garcia S/nº Centro - CAMBORIÚ - SC. Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/06/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LIA MARA SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDE - 19/05/2022) 158125-26422-2022NE800057



# Documento Digitalizado Público

## Comprovante de publicação no DOU

**Assunto:** Comprovante de publicação no DOU  
**Assinado por:** Dilma Ribeiro  
**Tipo do Documento:** Comprovante  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 20/05/2022 09:03:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 394611

**Código de Autenticação:** db664990e0





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 20/05/2022 09:05:31.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

## Despacho:

Ao NucoPi Para empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 20/05/2022 16:06:23.

Data e hora da consulta: 23/05/2022 09:01

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SALVADOR	BA	71 3186-0001

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	117

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
20/05/2022	Ordinário	23327.251638.2022-43	0,0000	18.900,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 4102.8052 - 3033.3004

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

#### Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL IN COMPANY - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO\_IN 05/2022 - PROCESSO 23327.251638.2022-43

#### Local da Entrega

REITORIA

#### Informação Complementar

15812907000052022 - UASG Minuta: 158129

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	20/05/2022 17:46:54	Alteração

Data e hora da consulta: 23/05/2022 09:01

Usuário: \*\*\*.847.805-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	18.900,00

#### Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de curso de capacitação in company online ao vivo sobre: Conformidade de Registro de Gestão, para servidores do IF Baiano, Reitoria e campi.	18.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2022	Inclusão	1,00000	18.900,0000	18.900,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

\*\*\*.247.615-\*\*

20/05/2022 17:46:54

##### Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

\*\*\*.874.695-\*\*

20/05/2022 17:07:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/05/2022 17:46:54	Alteração

# Documento Digitalizado Público

2022ne117

**Assunto:** 2022ne117  
**Assinado por:** Fernanda Costa  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI**, em 23/05/2022 09:01:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/05/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 395471

**Código de Autenticação:** 4b4bac44ab





**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Reitoria**  
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

## Despacho:

Prezados(as), bom dia.Segue processo com nota de empenho anexa.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOPI, RET-NUCOPI, em 23/05/2022 09:03:01.